CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI 03 /2021

Denomina Rua Soldado Rafael Alves dos Santos um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Soldado Rafael Alves dos Santos.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O Soldado Rafael Alves dos Santos foi um dos combatentes brasileiros que combateram na Segunda Guerra Mundial, lutando nos gélidos campos italianos contra a tirania e a opressão dos regimes totalitários que controlavam parte da Europa.

A bravura e heroísmo do Soldado Rafael Alves dos Santos ajudaram a Força Expedicionária Brasileira na vitória contra as forças da Itália fascista.

Ante o exposto, considero uma homenagem mais do que justa que se faz a um dos verdadeiros heróis nacionais, homem que lutou com bravura e venceu as tropas inimigas na Itália, durante a Segunda Guerra Mundial.

Salvador, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA